



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DECANO, PROF. AFRANIO GONÇALVES BARBOSA, DIA 09 DE JULHO DE 2025, ÀS 14H, NA SALA PRÓPRIA DA DECANIA. AV. PEDRO CALMON, Nº 550, EDIFÍCIO JORGE MACHADO MOREIRA, TÉRREO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RIO DE JANEIRO. Presentes
Conselheiros: Sr. Vital Pereira Neto, Representante Titular do CLA no CCCLA; Prof^a. Juliana Melleiro, Representante suplente dos docentes da EM no CCCLA; Prof^a. Madalena Ribeiro Grimaldi, Diretora da Escola de Belas Artes; Sr. Luis Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do CLA; Prof^a. Maria Lizete dos Santos, Coordenadora de Graduação do CLA; Prof. Marcelo Jardim de Campos, Vice-Diretor da Escola de Música; Prof. Humberto Soares da Silva, Vice-Diretor da Faculdade de Letras; Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Prof^a. Reila Vargas Velasco, Representante Titular do CLA no CEG e suplente dos representantes docentes da FAU; Prof^a. Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk, Representante suplente do CLA no CEG; Prof^a. Maria Clara Amado Martins, Coordenadora da SIAC e Coordenadora de Extensão do CLA; Prof. Wendell Diniz Varela, Representante da categoria de Professor Titular Membro Efetivo no CONSUNI; Prof^a. Maria Alice Volpe, Representante suplente do CLA no CEPG; Prof. Clorisval Gomes Pereira Júnior, Coordenador do Inova CLA; Prof. Luiz Antonio Ferreira das Neves, Representante do CLA no Complexo de Formação de Professores; Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues, Representante titular dos docentes da FAU no CCCLA; Sr. Igor Totti, Representante Discente do CAEBA. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa agradeceu a presença de todos. Havendo quórum regimental, o professor Afranio Gonçalves Barbosa deu início à Sessão. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa submeteu ao colegiado a inclusão na pauta do item *Prorrogação dos mandatos dos Representantes do Centro de Letras e Artes nos diversos Colegiados até a eleição e posse para novos Representantes*. APROVADO por unanimidade; O Professor Afranio Gonçalves Barbosa submeteu ao colegiado alterar a ordem da apreciação do Regimento

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09.07.2025 DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Eleitoral para o fim do Expediente. APROVADO por unanimidade.

EXPEDIENTE: 1) Esclarecimentos sobre o Processo nº 23079.232165/2025-05 (EBA) - Recurso do candidato Vítor de Souza Pereira Martins ao resultado preliminar do edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (Concurso Público para Professor Adjunto de Teoria e História do Design) INDEFERIDO pela Congregação da EBA. Com a palavra, a Professora Madalena Grimaldi esclareceu que um candidato fez dois concursos para Professor Adjunto da Escola de Belas Artes, um para História da Arte e o outro para Teoria e História do Design, onde recebeu duas notas diferentes. Na visão do candidato, ele deveria receber notas iguais em ambos os concursos, mas a Banca concluiu que são dois Departamentos diferentes e que os Títulos dele seriam focados em História da Arte e não em Design, o que explicaria a diferença nas notas. Explicou também que, após ler o recurso do candidato à decisão da Banca e o parecer do Departamento de Comunicação Visual, que manteve a nota do candidato, a Congregação da Escola de Belas Artes negou esse recurso. Explicou também que o processo deveria ser enviado ao CONSUNI, que daria a palavra final sobre o assunto. Afirmou que não sabia o motivo de o processo ter ido para o Centro de Letras e Artes, já que, em seu entendimento, não seria necessário passar pelo Conselho de Centro do CLA. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa destacou que o processo só passaria pelo Conselho de Centro se fosse através de um recurso do candidato não concordando com a decisão da Congregação da Escola de Belas Artes. Destacou também a soberania da Congregação da Escola de Belas Artes nesse processo. Portanto, foi decidido que o processo seria devolvido à Escola de Belas Artes, para ser enviado ao CONSUNI e seguir os trâmites normais do mesmo.

ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da Ata da Sessão de 11.06.2025. Submetida e não havendo alterações, a mesma foi aprovada por unanimidade.

2) Proc. 23079.215958/2020-47 (FL) – Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a UFRJ e a Università degli Studi di Firenze (UNIFI) da Itália (Relatora: Professora. Reila Velasco). O Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Universidade de Florença e a Universidade Federal do Rio de Janeiro foi firmado em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

07/06/2021, com a participação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM (Campus Macaé) e do Instituto de Geociências (IGEO/CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Desde então, termos aditivos possibilitaram a inclusão, no acordo já existente, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (acordo assinado em 15/06/2022) e do Instituto de Química (acordo assinado em 16/07/2024). A solicitação presente se refere à inclusão da Faculdade de Letras no referido acordo, sob coordenação do Prof. Fabiano Dalla Bona. A proposta de convênio entre a Faculdade de Letras e a Universidade de Florença “visa estabelecer uma colaboração estratégica e aprofundada no campo dos estudos dedicados à Língua, Literatura e Cultura italianas”, através dos seguintes objetivos: promover atividades didáticas para o incremento dos estudos literários e culturais, apresentar projetos comuns competitivos de caráter transnacional que interessem a tradução, publicação e difusão de textos de escritores italianos oitocentistas, promover realização de congressos, seminários, jornadas de estudo e atividades de extensão, difundir a obra de Aldo Palazzeschi no Brasil, estimular o intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnico-administrativos e estudantes de graduação e pós-graduação, desenvolver projetos de pesquisa conjuntos, facilitar acesso a recursos bibliográficos e documentais, promover a publicação conjunta de artigos, livros, traduções e outros materiais acadêmicos, incentivar a participação de especialistas da Universidade de Florença em eventos acadêmicos organizados pela UFRJ e vice-versa. O acompanhamento e avaliação da parceria firmada dar-se-á através de reuniões periódicas (virtuais e/ou presenciais), elaboração de relatórios semestrais e anuais de atividades, avaliação do impacto do convênio na produção acadêmica, realização de seminário de avaliação ao final do período de vigência do convênio. O plano do trabalho prevê uma duração de 5 anos (2025 a 2029).. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. **3) Proc. 23079.209263/2024-50 (FL) – Concessão de Emergência à Professora Doutora Maria Eugenia Lammoglia Duarte (Relator: Professor Guilherme Lassance).** APROVADO quanto ao mérito. O Professor Afranio Gonçalves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Barbosa destacou que a Professora Maria Eugenia Lammoglia Duarte é uma grande pesquisadora e uma linguista renomada, principalmente na área de História do Português, ressaltando seu imenso currículo. Com a palavra, o Professor Humberto Soares da Silva destacou que a Professora Maria Eugenia Lammoglia Duarte foi sua orientadora e ressaltou a sua importância e pioneirismo na ligação entre duas correntes teóricas distintas da área de linguística: a gramática gerativa e sociolinguística. **4) Proc. 23079.234168/2025-75 (CLA) – Afastamento do Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega, de 21 a 24 de julho de 2025, para atender a montagem da obra VRS (Vegetal Reality Shelter) de sua autoria na Exposição Itinerante FUTURO CARBONO ZERO (SP).** O Presidente do Colegiado submeteu a solicitação de afastamento à apreciação sendo a mesma APROVADA por unanimidade. **5) Apreciação e aprovação do Regimento Eleitoral, com a finalidade de eleger representantes do CLA no CONSUNI (categorias Titular, Adjuntos e Associados), no CEU e de docentes da FAU, FL, EBA e EM no CCCLA.** Com a palavra, a Professora Maria Lizete, Presidente da Comissão Eleitoral, destacou a importância das representações do CLA nos diversos Colegiados da Universidade e apresentou o Regimento Eleitoral, enviado previamente aos Conselheiros e transcrito na íntegra a seguir: REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, NO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CLA

1. DAS VAGAS

1.1 O presente processo eleitoral visa preencher as vagas existentes nos órgãos de deliberação colegiada em diferentes instâncias acadêmico-administrativas. As vagas existentes nas representações se encontram definidas conforme abaixo apresentadas: I. CONSUNI – Conselho Universitário 01 (uma) vaga para suplente de representante das(os) Docentes Titulares. Início em 28 de agosto de 2025; término em 14/03/2028. 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Associadas(os) e 01 (uma) vaga para suplente, com início em 28 de agosto de 2025. Mandato de 04 (quatro) anos 01 (uma) vaga para titular de representante das(os) Docentes Adjuntas(os) e 01 (uma) vaga para suplente, com início em 28 de agosto de 2025. Mandato de 04 (quatro)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes - CLA

Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

anos II. CEU – Conselho de Extensão Universitária 02 (duas) vaga para titular de representante das(os) Docentes e 02 (duas) vaga para suplente, com início do mandato em 07/11/2025. Mandato de 03 (três) anos III. CCCLA – Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes 01 (uma) vaga para representante titular das(os) Docentes da Escola de Música (EM) e 01 (uma) vaga para suplente. Mandato de 02 (dois) anos. 01 (uma) vaga para representante titular das(os) Docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) e 01 (uma) vaga para suplente. Mandato de 02 (dois) anos. 01 (uma) vaga para representante suplente das(os) Docentes da Faculdade de Faculdade de Letras. Mandato de 02 (dois) anos. 01 (uma) vaga para representante suplente das(os) Docentes da Faculdade da Escola de Belas Artes. Mandato de 02 (dois) anos. 2. DAS CANDIDATURAS 2.1. Poderão candidatar-se ao CONSUNI todas(os) as(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, que integrem a classe para a qual existe a vaga em aberto, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença. 2.2. Poderão candidatar-se ao CEU todas(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença. 2.3. Poderão candidatar-se ao Conselho de Coordenação do CLA todas(os) docentes do Quadro Ativo Permanente da UFRJ lotadas(os) nas Unidades do Centro de Letras e Artes, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença. 2.4. Ficam impedidas(os) de se candidatar: membras(os) da comissão Eleitoral, gestoras(es) do UFRJ E-Voting System, bem como as(os) docentes aposentadas(os), docentes eméritas(os), colaboradoras(es) voluntárias(os) e docentes substitutas(os). 3. DA INSCRIÇÃO 3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do seguinte endereço eletrônico: comissaoeleitoral@cla.ufrj.br. 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 14 de julho a 08 de agosto de 2025 (até 23h59), devendo a(o) candidata(o) apresentar requerimento próprio contido no ANEXO II, obedecidos os requisitos previstos no item 3.4. 3.2.1. O requerimento contido no ANEXO II encontra-se disponibilizado no final deste Regimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

e na página do CLA, na internet. As(os) candidatas(os) impossibilitadas(os) de preencher e assinar digitalmente ou de imprimir e digitalizar o requerimento contido no ANEXO II deverão preencher todas as informações solicitadas no item 3.4 no corpo do e-mail a ser enviado para a Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@cla.ufrj.br). 3.3. Será acusado recebimento das inscrições feitas por meio eletrônico, o que servirá de documento comprobatório da inscrição. 3.4. No requerimento de registro de candidatura, conforme o modelo contido no ANEXO II da presente norma, a(o) requerente informará: 3.4.1. O órgão colegiado ao qual se candidatará; 3.4.2. A titulação do cargo; 3.4.3. A situação de afastamento ou licença; 3.4.4. Nome completo e número SIAPE; 3.4.5. Unidade à qual pertence; 3.4.6. Endereço eletrônico (e-mail) e telefones (celular, residência e trabalho) para contato. 3.5. A inscrição será solicitada em caráter individual à Comissão Eleitoral por meio de requerimento assinado pela(o) requerente, ressalvado o disposto no item 3.2.1., em que o preenchimento dos dados contidos no item 3.4 no corpo do e-mail substituirá a necessidade de assinatura da(o) candidata(o). 3.6. As inscrições preliminares serão divulgadas até as 12 horas do dia 11 de agosto de 2025 por meio da página do CLA, na Internet ou no Instagram. 3.7. Após a divulgação preliminar das candidaturas, iniciar-se-á o período de impugnação das candidaturas, que deverá conter o motivo pelo qual a(o) candidata(o) impugnada(o) não preenche os requisitos desta Resolução, encerrando-se o prazo às 23h59 do dia 11 de agosto de 2025. 3.8. Caberá à Comissão Eleitoral registrar os requerimentos de candidatura, bem como as impugnações a elas, através de Relatório, após o encerramento do período de impugnações de candidaturas. 3.8.1. O Relatório será apreciado pelo Conselho de Coordenação do CLA na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto de 2025, que decidirá sobre as eventuais impugnações de candidaturas e homologará o resultado. 3.8.2. Após a homologação do relatório, a(o) candidata(o) poderá realizar manifestação oral ao Conselho de Coordenação do CLA sobre o relatório apresentado nesta sessão. 4. DA CAMPANHA ELEITORAL 4.1. A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 14 e 18 de agosto de 2025. 4.2. A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

campanha eleitoral poderá ser realizada com uso de panfletos, cartazes, mídias sociais, mensagens eletrônicas, sendo a(o) candidata(o) responsável pelo seu conteúdo, devendo a Comissão Eleitoral ser informada sobre endereços oficiais e materiais utilizados. 4.3. A Decania do CLA não fornecerá para as(os) candidatas(os) listagem de endereços eletrônicos ou quaisquer outros meios de contatos de eleitoras(es). 4.4. A Comissão Eleitoral, após a homologação das inscrições pelo Conselho, solicitará a fotografia e breve descrição textual das(os) candidatas(os) para divulgação entre as(os) eleitoras(es). Caso a candidata(o) não envie o material, a fotografia e o texto serão retirados do curriculum lattes que estiver disponibilizado de forma pública na Internet. 5. DO COLÉGIO ELEITORAL 5.1. Os colégios eleitorais serão compostos pelas categorias a serem representadas na forma seguinte: 5.1.1. Para a representação no CONSUNI, deverão ser observados os seguintes requisitos: 5.1.1.1. Para a representação das classes de Docente Associado e de Docente Adjunto, todas(os) as(os) docentes associadas(os) e as(os) docentes adjuntas(os) do quadro ativo permanente da UFRJ, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença-prêmio ou licença para tratamento de saúde. Excluem-se as(os) docentes afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior. 5.2. Para representação no CEU, deverão ser observados os seguintes requisitos: 5.2.1. Todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, em efetivo exercício, lotadas(os) na Unidades do CLA, à exceção das(os) docentes que se encontrem afastadas(os) ou no gozo de licença. 5.3. Para representação no Conselho de Coordenação do CLA, deverão ser observados os seguintes requisitos: 5.3.1. Para a representação da classe de Docente, todas(os) as(os) docentes do quadro ativo permanente da UFRJ, incluindo-se as(os) docentes em gozo de férias, de licença-prêmio ou licença para tratamento de saúde. Excluem-se as(os) docentes afastadas(os) por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, bem como as(os) que estejam no exterior. 5.4. A lista de eleitoras(es) fornecida pela Unidades estará disponível para consulta no site da Decania do CLA – www.cla.ufrj.br – até 05 (cinco) dias antes do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

período eleitoral. 6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO 6.1. A votação será realizada exclusivamente de forma eletrônica por meio do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento – DevTic. 6.2. Somente eleitoras(es) com dados funcionais e endereço eletrônico (e-mail) corretamente fornecidos pela sua Unidade de origem até o cadastramento da eleição no sistema E-Voting estarão aptas(os) a votar. 6.2.1. A responsabilidade pela conferência e atualização do e-mail perante a respectiva Unidade é do(a) eleitor(a). Caso verifique alguma divergência, o(a) eleitor(a) deverá solicitar a alteração da informação na sua Unidade e o encaminhamento da retificação à Comissão Eleitoral antes do período das eleições. 6.3. Cada eleitor(a) receberá em seu endereço eletrônico uma mensagem eletrônica do UFRJ E-Voting System contendo link, ID de eleitor(a) e senha de acesso à urna virtual. 6.4. A cédula de votação conterá um campo para cada candidata(o) e os campos “em branco” e “nulo”. 6.5. A sequência dos nomes das candidatas(os) nas cédulas corresponderá à ordem alfabética. 6.6. A votação será realizada entre os dias 19 e 21 de agosto de 2025, encerrando-se às 23h45 do dia 21 de agosto, exclusivamente pelo Sistema E-Voting. 7. DA APURAÇÃO 7.1. A apuração será feita de forma automática através do UFRJ E-Voting System, disponibilizado pela Diretoria de Desenvolvimento – DevTic, em sessão pública no dia no dia 22 de agosto de 2025, às 13h, na Sala do Conselho de Coordenação do CLA, localizada na Decania do CLA, Edifício Jorge Machado Moreira, situado na Avenida Pedro Calmon, 550 – Térreo, Campus Cidade Universitária. 7.2. O mapa final de apuração dos votos bem como o resultado final da votação serão disponibilizados na página do CLA na Internet por meio do endereço www.cla.ufrj.br. Conhecido o resultado, as(os) candidatas poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral por meio de mensagem eletrônica para o endereço comissaoeleitoral@cla.ufrj.br, nos dias 22 e 25 de agosto. 7.3. Os eventuais recursos serão apreciados pelo Conselho de Coordenação do CLA, que emitirá um parecer final sobre o caso. 7.4. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório para homologação ao Conselho de Coordenação do CLA, com data prevista para 10 de setembro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Posteriormente, cópias do Relatório deverão ser encaminhadas aos Órgãos Colegiados para os quais foi realizada eleição de representantes. 8. DOS RESULTADOS 8.1. O preenchimento dos cargos obedecerá aos critérios descritos no Regimento do Conselho de Coordenação aprovado pelo Conselho Universitário, realizado em 29 de Julho de 1971. 8.2. No caso de empate entre candidatas(os), após a aplicação das regras mencionadas no item 8.1, os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade: a) Candidata(o) com mais tempo de lotação na UFRJ; b) Candidata(o) com maior idade. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A Comissão Eleitoral será composta por servidoras(es) docentes e técnicas(os) administrativas(os) lotadas(os) ou localizadas(os) em Unidades do CLA, nomeadas pelo Decano do CLA. 9.2. A votação será realizada exclusivamente pelo Sistema E-Voting. 9.3. No caso de somente haver um(a) candidato(a) inscrito(a) para uma das vagas descritas no Item II, esse candidato será o indicado para a vaga postulada, sem necessidade de se realizar votação. 9.4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CLA, que indicará as providências a serem tomadas. 9.5. Os horários estabelecidos nesta Resolução seguem o horário oficial de Brasília. A presente eleição é regida pelas regras do Regimento do Conselho de Coordenação aprovado pelo Conselho Universitário, realizado em 29 de Julho de 1971. Em concordância com a Professora Maria Lizete, a Professora Maria Clara ressaltou a importância das representações do CLA nos Colegiados da UFRJ. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa também destacou a importância das eleições para Representantes Técnico-Administrativos das Unidades do CLA a serem realizadas pelas mesmas, uma vez que há também vacâncias nessas representações. Em seguida, o Professor Afranio Gonçalves Barbosa submeteu o Regimento Eleitoral à apreciação do colegiado sendo o mesmo APROVADO por unanimidade **6) Proc. 23079.234684/2025-08 (FAU) – Acordo de Cooperação Fechado de Cotutela entre o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e a *École des Hautes Études en Sciences Sociales (França)* para a aluna Marina Guerra Diógenes (Relator: Professor Ronal Silveira).** Trata-se de Acordo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Cooperação Fechado de Cotutela entre o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e a *École des Hautes Étude en Sciences Sociales*, para a aluna Marina Guerra Diógenes, referente ao período de 01/10/2025 a 28/02/2027, tendo como orientadores Maria Paula Albernaz, no Brasil, e Claudia Damasceno Fonseca, na França. O objetivo é validar a viabilidade técnica, acadêmica e jurídica do acordo, considerando os interesses institucionais e as normativas aplicáveis. A finalidade central da cotutela é permitir a dupla diplomação, promovendo a mobilidade acadêmica internacional e o desenvolvimento científico conjunto entre as instituições envolvidas. A cotutela de doutorado obedece às normas de cotutela internacional de tese do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e à legislação sobre a pós-graduação vigente no Brasil quando da assinatura do acordo, bem como ao regulamento do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da UFRJ. Em relação à instituição parceira da UFRJ, é importante destacar que a Escola de Estudos Avançados em Ciências Sociais produz e transmite conhecimento sobre sociedades humanas, organizando um diálogo interdisciplinar contínuo entre história, sociologia, antropologia, economia, filosofia, geografia, estudos literários, psicologia e ciências cognitivas. Criada em 1955, a Escola de Estudos Avançados em Ciências Sociais (EHESS) reúne pesquisadores e estudantes de todo o mundo e tem o objetivo de promover a cooperação entre todas as disciplinas das ciências sociais para compreender as sociedades em toda a sua complexidade. A Minuta do Acordo de Cotutela, em português e francês, define os termos da cooperação acadêmica entre as duas instituições, contemplando o período de mobilidade, obrigações recíprocas, critérios de avaliação, banca formada por professores de ambas as instituições e a emissão de diploma com a menção da cotutela. O Plano de Pesquisa apresenta o projeto de tese da discente, seus objetivos, metodologia, cronograma e relevância acadêmica. No Termo de Compromisso, a doutoranda se compromete a cumprir todas as cláusulas definidas no Acordo de Cotutela, o que inclui o período alternado de pesquisa em ambas as instituições. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. **7)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Proc. 23079.219853/2025-71 (FL) – Promoção à categoria de Professor Titular (Classe E) para o Professor Pedro Paulo Garcia Ferreira Catharina (O candidato obteve 200 [duzentos] pontos). Comissão de Avaliação: Membros Titulares: Prof^a. Dra. Celina Maria Moreira de Mello (UFRJ) - Presidente; Prof^a. Dra. Lúcia Granja (UNICAMP); Prof^a. Dra. Márcia Azevedo de Abreu (UNICAMP); Prof^a. Dra. Maria Cristina Batalha (UERJ); Prof^a. Dra. Maria Elizabeth Chaves de Mello (UFF); Membros Suplentes: Prof^a. Dra. Cláudia Heloisa Impellizieri Luna Ferreira da Silva (UFRJ); Prof. Dr. Leonardo Pinto Mendes (UERJ). (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO. A Professora Maria Lizete destacou a importância do Professor Pedro Paulo Garcia Ferreira Catharina, citando o tempo em que esteve na Direção da Revista Alea (Estudos Neolatinos), revista que foi criada em 1999 com o objetivo de constituir um instrumento de intercâmbio de pesquisas entre o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas e os demais Programas de Pós-Graduação do país, estimulando assim o debate entre pesquisadores - docentes e discentes - e, ainda, entre a sociedade e a academia.

8) Proc. 23079.229500/2025-80 (EBA) – Promoção à categoria de Professor Titular (Classe E) para a Professora Cristina Grafanassi Tranjan (A candidata obteve 200 [duzentos] pontos). Comissão de Avaliação: Membros Titulares: Prof. Dr. Aurélio Antônio Mendes Nogueira (Presidente) (UFRJ); Prof.^a Dr.^a Luciana Nemer Diniz (UFF); Prof. Dr. José da Silva Dias (Unirio); Prof. Dr. Fábio Ricardo Reis de Macedo (UFRRJ); Prof.^a Dr.^a Jaqueline de Lima Pires (UFRRJ). Membros Suplentes: Prof.^a Dr.^a Anita Gullo (UFRJ); Prof.^a Dr.^a Regina Celia Lopes Araujo (UFRRJ). (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO. A Professora Maria Clara saudou a Professora Cristina Tranjan, lembrando que ela fora Vice-Decana duas vezes e Decana por um mandato do Centro de Letras e Artes, destacando a proximidade que ambas tiveram. Ressaltou também as dificuldades que esses cargos exigem e o cuidado que todos devemos ter com nossa própria saúde. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa também lembrou que a Professora Cristina Tranjan fora Decana e Vice-Decana em uma época muito difícil, citando a pandemia de covid-19 e o incêndio que atingiu o oitavo andar do Edifício Jorge Machado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Moreira. **9) Proc. 23079.265036/2023-23 (FAU) – Projeto de pesquisa "Restauração e digitalização dos acervos fotográficos em deterioração do NPD FAU UFRJ", coordenada por Jonas Delecave, com interveniência da COPPETEC (HOMOLOGAÇÃO).** HOMOLOGADO. O Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NPD/FAU/UFRJ, possui, em seu acervo, importante documentação arquitetônica que representa uma parte da memória e da história da arquitetura no Brasil. Com a palavra, o Professor Guilherme Lassance informou que os acervos estariam sendo digitalizados porque haveria uma deterioração do suporte fotográfico e sublinhou que o processo de degradação desses acervos fora acelerado pelo incêndio que ocorreu no Edifício Jorge Machado Moreira. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa parabenizou o Professor Guilherme Lassance pela iniciativa e destacou que o processo de restauração e digitalização não diz respeito só à preservação dos acervos fotográficos, mas também a internacionalização desses acervos, uma vez que eles poderiam ser consultados em qualquer lugar do mundo, ressaltando a importância desse tipo de iniciativa. **10) Proc. 23079.201269/2025-60 (FL) - Pedido de transferência de localização do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) da Decania do Centro de Letras e Artes (CLA) para a Faculdade de Letras (FL/UFRJ) (HOMOLOGAÇÃO).** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que cada Mestrado Profissional está em sua respectiva Unidade, mas, anos atrás, em uma gestão passada, haveria tido uma resistência da Faculdade de Letras em alocar o PROFLETRAS, o que teria levado o Centro de Letras e Artes a alocá-la, dada a sua importância. Após uma solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) e atendidos todos os trâmites processuais (anexação do Regulamento PROFLETRAS e aprovação da Congregação da Faculdade de Letras), a presente deliberação formaliza a transferência do PROFLETRAS do Centro de Letras e Artes para a Faculdade de Letras. HOMOLOGADO. **11) Prorrogação dos mandatos dos Representantes do Centro de Letras e Artes nos diversos Colegiados até a eleição e posse para novos Representantes.** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou a existência de uma planilha contendo a lista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

de representantes do CLA nos diversos Colegiados da Universidade. Essa planilha está disponível na nuvem do email da Decania e é atualizada conforme as alterações nas representações, como, por exemplo, a troca de determinado representante. Em seguida, sugeriu ao Colegiado a aprovação da prorrogação dos mandatos de alguns Conselheiros que vão acabar antes das novas eleições, caso tais Conselheiros manifestassem desejo de se manterem no cargo. A Prorrogação seria até a posse dos candidatos eleitos na próxima eleição, cujo Regimento fora aprovado na presente Sessão. Essa sugestão foi submetida pelo Presidente do Colegiado à apreciação sendo a mesma APROVADA por unanimidade.

INFORMES: 1) Ida direta de Diretores ou Professores ao Gabinete da Reitoria para descentralização de recursos sem a ciência ou prévia reunião com a Decania. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa salientou a expressão “ciência”, ao invés de “obrigação”, ressaltando que a ida de Professores e Diretores à Reitoria para solicitar verbas, por exemplo, verbas CIP, é um direito, mas destacando a necessidade de a Decania ter ciência, para fins de integração dessas solicitações e devido ao prazo de processamento dessas verbas, que podem inclusive inviabilizá-las, caso o prazo seja perdido e afirmou, por fim, que a Decania não assinará processos orçamentários de processos que de cuja ciência não lhe tenham sido feitas previamente. Destacou também que a ciência é necessária para que o Decano faça justamente esse papel regimental que é a integração. Salientou também que o CLA tem feito um rodízio e um equilíbrio das Unidades para conseguirem verbas, conforme suas necessidades, para que todas sejam atendidas na medida do possível. Com a palavra, o Superintendente Luis Carlos destacou a necessidade dessa ciência à Decania e de talvez uma reunião prévia, porque, pela legislação, haveria limites por produto, então a ciência à Decania seria necessária pra saber se haveria de fato a possibilidade de obter aquele produto. Então o recurso poderia até ser obtido, mas não poderia ser executado por conta desses limites. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que enviaria um ofício aos Diretores informando a necessidade dessa ciência à Decania. O Professor Guilherme Lassance manifestou apoio à necessidade de dar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

ciência à Decania, mas manifestou preocupação com a ideia de equilibrar os recursos de forma igual entre as Unidades, porque a busca desse equilíbrio poderia ser um complicador para certas iniciativas já planejadas por determinada Unidade. Portanto defendeu que o equilíbrio poderia ser considerado, mas não ser necessariamente uma restrição ou imposição. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa esclareceu que ele estaria falando sobre a ida dos professores à Reitoria para solicitar verbas CIP e não sobre financiamentos, editais e doações de alunos. Esclareceu também que o equilíbrio seria em relação a projetos de pesquisas, laboratórios, etc e a ciência à Decania como um todo seria para fins de integração entre as Unidades. **2) Ida dos estudantes para o 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE).** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que os alunos da Universidade estariam se organizando para participar do 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE). Para participar do Congresso, os alunos precisariam de um ônibus e de recursos para as inscrições e, portanto, teriam pedido auxílio à Decania, que se comprometera a divulgar nas Unidades e no Instagram oficial do CLA os emails enviados pelos alunos com os dados bancários, links e chaves PIX, por onde obteriam ajuda com tais os recursos. Além disso, o ônibus teria sido custeado pelo Centro de Tecnologia (CT) e a Decania do CLA ressarciria, parcialmente, posteriormente esse Centro. Com a palavra, o discente Igor Totti afirmou que a atual gestão do CAEBA não apoiaria a ida ao Congresso da UNE, uma vez que, em suas palavras, após um longo debate com os estudantes, eles não reconheceriam que esta entidade representaria os estudantes, mas que, ao mesmo tempo, não poderia impedir ou limitar que os estudantes do DCE se mobilizassem para ir ao referido Congresso. Em seguida, acrescentou que os estudantes de licenciatura da EBA estariam se mobilizando para irem ao Fórum Nacional dos Estudantes de Pedagogia, que aconteceria no presente mês, em Belém (PA), e pediu também a divulgação desse evento, com o objetivo de captar recursos para os alunos que participarão. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que ambos os eventos seriam divulgados. Com a palavra, a Professora Maria Clara afirmou que entender que houve uma eleição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

recente entre os Centros Acadêmicos onde foram escolhidos os representantes para o DCE e que era natural divergências entre chapas. Pedindo um aparte, o discente Igor Totti afirmou que as eleições para representantes do CAEBA e do DCE são independentes uma da outra e não necessariamente por etapas. Com a palavra, a Professora Maria Clara agradeceu o esclarecimento do discente Igor Totti e lembrou que ela mesma fez parte de Centro Acadêmico em sua vida estudantil. Em seguida, afirmou que tanto o CAEBA quanto o DCE teriam representatividade; portanto, quando o DCE solicita alguma ajuda aos coordenadores ou à Decania, ele vem respaldado por essa representatividade. Com a palavra, o discente Igor Totti reiterou que é direito dos alunos do DCE solicitar o que eles quiserem, mas destacou o posicionamento contrário do CAEBA em relação a essa demanda e pediu a mesma consideração da Decania e das Unidades em relação a outros pedidos. A Professora Maria Clara reiterou que a Decania, as Unidades e as pessoas individualmente têm a liberdade para ajudar de forma simultânea. A seguir, destacou que a ajuda aos alunos é importante uma vez que eles são a matéria prima da Universidade. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que a Decania sempre ajudaria os alunos na medida do possível e pediu ao discente Igor Totti o envio de um email com as informações para que possa ser encaminhado às Unidades. O Professor Clorisval Gomes, após ponderar sobre aspectos gerais da política estudantil, manifestou apoio à divulgação dos eventos. Com a palavra, o Professor Luiz Neves destacou a importância do Fórum Nacional dos Estudantes de Pedagogia para os Cursos de Licenciatura e da ida dos alunos a esse fórum. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que existiriam muitas demandas e a Decania estaria ajudando como poderia. Em seguida, esclareceu que o Centro de Tecnologia custearia o ônibus para o 60º Congresso da União Nacional dos Estudantes porque não haveria tempo para abrir um processo, uma vez que o Congresso já seria na próxima semana. **3) Solicitação PR1 – Envio de informações para Revista Futuros.** A Professora Reila Velasco informou que, em uma sessão do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), foi informada sobre o projeto de criação a Revista Futuros, pensada para ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

lançada no próximo período. A Revista Futuros é um projeto que almeja evidenciar as opções diversificadas de cursos de graduação que a UFRJ oferece e será um importante meio de comunicação para que a comunidade universitária e futuros ingressantes tenham conhecimento dos cursos ofertados pela UFRJ e campo de atuação. Para isso, foi enviado um email para todos os coordenadores de curso para que respondam a um formulário onde seriam trazidas várias informações sobre esses cursos. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa afirmou que a Decania enviaria um email para as Unidades para serem encaminhado para os coordenadores de curso. **4) Informe sobre o cercamento do Edifício Jorge Machado Moreira.** O Professor Afranio Gonçalves Barbosa informou que a Reitoria teria atendido, através de verbas CIP, uma emergência para fazer o cercamento do Edifício Jorge Machado Moreira. O Processo já teria o Termo de Referência e um fiscal, que seria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Com a palavra, o Professor Guilherme Lassance agradeceu a disponibilidade do Professor Wendell Diniz Varela para fazer o Termo de Referência e acompanhar a construção da cerca do Edifício Jorge Machado Moreira. O Professor Afranio Gonçalves Barbosa destacou a importância da interação que está havendo entre a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e a Decania do Centro de Letras e Artes. **5) Informe sobre a comemoração dos 80 anos da Faculdade Nacional de Arquitetura.** O Professor Guilherme Lassance informou que, nesse semestre, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em conjunto com a Escola de Belas Artes, estariam comemorando 80 anos da criação da Faculdade Nacional de Arquitetura, além dos 200 anos da inauguração do primeiro prédio da Academia Imperial de Belas Artes, onde se instalou a sala de aula da arquitetura. Para comemorar esses eventos, estaria sendo organizada uma série de atividades. Em seguida, o Professor Guilherme Lassance convidou todos os Conselheiros para participarem dessas atividades e para uma cerimônia solene, que será realizada no dia 17 de setembro. Sem mais nada a ser tratado, o Professor Afranio Gonçalves Barbosa encerrou a reunião. E, para constar, a Secretaria lavrou a presente Ata que vai



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

assinada pelo Sr. Decano do Centro de Letras e Artes, Professor Afranio Gonçalves Barbosa.